

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 01/2026

Uberlândia, 22 de abril de 2026.

**Indexado ao Processo nº. 2100.01.0050887/2025-56**

**Empreendedor: Otávio Resende Guimarães e Outros**

**CNPJ/CPF: 073.755.316-25**

**Município: Tapiraí/MG**

**Objeto: intervenção em APP com supressão de vegetação nativa c/c intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa c/c supressão de cobertura vegetal nativa com destoca**

## DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 4,1332ha c/c intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,4335ha c/c supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 0,6148ha.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 22/04/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137948283** e o código CRC **B616AA63**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0050887/2025-56

SEI nº 137948283